



**EMENDA Nº - CMA**  
(ao PLS nº 440, de 2011)

Altere-se, onde couber, no PLS nº 440, de 2011, a sigla da *Empresa para a Gestão do Licenciamento de Pesquisa no Bioma Brasileiro*, passando de “BIOBRAS” para “EMGEBIO”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLS nº 484/2011, de nossa autoria, tem o objetivo precípuo de ser uma importante ferramenta estrutural para ajudar no combate à biopirataria.

A presente emenda, por sua vez, visa alterar, tempestivamente, a sigla “*Biobras*” originalmente proposta para a Empresa para a Gestão do Licenciamento de Pesquisa no Bioma Brasileiro, passando para “EMGEBIO” por duas razões fundamentais: em primeiro lugar, para que a sigla represente de forma mais fiel o nome do novo órgão; e em segundo lugar, para que não haja conflito de nomes com o PLS 583, de 2007, que “*autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Instituto de Pesquisa da Biodiversidade*”, cujo autor também sugeriu para aquela Fundação a mesma sigla - BIOBRAS.

Vale ressaltar que a natureza, o nome e os objetivos do órgão proposto pelo PLS 583/2007 e pelo PLS 484/2011 são completamente distintos, coincidindo apenas na sigla, razão pela qual sequer há necessidade de tramitarem em conjunto, bastando apenas a necessária alteração no projeto mais recente – o que estamos propondo pela presente emenda.

Sala da Comissão,

**Senador SÉRGIO SOUZA**